

AUTO DE PENHORA – AVALIAÇÃO - DEPÓSITO – CERTIDÃO

Certifico que, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, após diversas diligências sem êxito, em cumprimento ao respeitável mandado ANEXO, expedido por ordem e determinação do MM. Dr. Juiz de Direito desta Comarca da Lapa/PR, dirigi-me com o meirinho Mauro P. Wolff, em veículo próprio ao endereço indicado nos autos, como também a outros locais distintos e, lá estando, PROCEDI A PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO dos seguintes bens descritos nos autos:

- 1- Um veículo MARCA/ MODELO FIAT/STRADA WORKING – ANO 2015/2015 – FLEX – COR VERMELHA – PLACA AZK-14, sem disponibilidade dos documentos no local, o qual se encontra aparentemente em bom estado de conservação, com riscos e pequenos amassados em sua extensão. O qual AVALIO no estado em que se encontra pela quantia de R\$33.707,00 (trinta e três mil setecentos e sete reais).
- 2- Um veículo MARCA/ MODELO MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN – ANO 2008/2008 – GASOLINA – COR PRETA – PLACA APT-5792, sem disponibilidade dos documentos no local, a qual se encontra aparentemente em bom estado de conservação, com riscos e pequenos amassados em sua extensão. O qual AVALIO no estado em que se encontra pela quantia de R\$3.601,00 (três mil seiscentos e um reais).

Obs: Critério utilizado para avaliação foi a TABELA FIPE EM ANEXO.

Ato contínuo, esse bem ficou depositado em mãos do autor SR. ALEIXO UKAN, fone n.º (41)98824-6206, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda, salvo com ordem expressa do MM. Dr. Juiz de Direito do feito, sob as penas e formalidades da lei. Do que, para constar, lavro o respectivo auto, com a ciência da parte, o qual vai devidamente assinado pelo executado no anverso do mandado anexo.

CERTIDÃO

Certifico por ainda que, após proceder a PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO do bem, INTIMEI ALEIXO UKAN, o qual ouviu na íntegra a leitura do mandado, aceitou a cópia e contrafé que ofereci, exarando sua nota de ciência no anverso do documento anexo.

Certifico por fim que DEIXEI DE PENHORAR E PROCEDER DEMAIS ATOS em face do veículo VW/ BRASILIA – PLACA AJM-7088, pois não foi localizado tal bem nos limites desta comarca, tendo a parte declarado que há anos vendeu para terceiros de boa-fé o automóvel, mas os compradores não providenciaram a transferência junto ao DETRAN, motivo pelo qual devolvo o presente.

O referido é verdade e dou fé.

Lapa, 12 de abril de 2019.


José Angelo Simão
Oficial de Justiça

